



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 134/14

Processo Administrativo n.º 13/10/22929

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial n.º 198/13

Termo de Contrato n.º 244/13

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.126.468/0001-27, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2014.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 7,81%.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total já aditado de R\$ 22.709.795,81 (vinte e dois milhões setecentos e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3362 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
71000.7140.12.361.4009.4188.339039.0001.220000
71000.7140.12.365.4009.4188.339039.0001.210000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O Contratado apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.135.489,79 (um milhão cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

M B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Representante Legal: *Maurício Shurim Bisordi*

RG nº *13.208.568-9*

CPF nº *135.095.348-24*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/22929
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratante: Município de Campinas
Contratada: M B Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 198/13
Termo de Contrato n.º 244/13
Termo de Aditamento de Contrato n.º 134/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de dezembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

M B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Representante Legal: MAURÍCIO STURZENEBISORDI

RG n.º 13.208.568-9

CPF n.º 135.095.348-24